

CONSIDERANDO ainda, o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD/1CRS, instituída pelas Portarias nº 491/2008, nº 1.539/2011 e nº 416/2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando-o(a) apto(a) para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com seu respectivo processo.

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO	CONCEITO
57188795-2	CARINA AFONSO NÓVOA DA CRUZ	MÉDICO	URES PRESIDENTE VARGAS	2024/2025361	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1162581

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE CONCESSÃO nº 086/2025 – 30/01/2025

SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA; Ag. Administrativo; 57191170/1

Recurso(s):

01500100203.000000 - R\$ 4.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

01500100203.000000 339030 R\$ 2.000,00

01500100203.000000 339039 R\$ 2.000,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade da URE PTE VARGAS/1ºCRS/SESPA, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para atender despesas com Material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 1162537

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 027/2025 – CCG de 06.01.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.089 de 07.01.2025, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de abril de 2024, o Contrato nº 001/2025 e os autos do Processo nº 2024/2153760 e anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES, matrícula 57205648-1, como TITULAR, e José Raimundo Holanda de Melo Costa, matrícula 721220-1, como SUPLENTE, ambos lotados neste 3º CRS/SESPA, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei;

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
001/2025	THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI	contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios, e outros materiais, quando necessário, transporte por guincho e socorro mecânico em âmbito nacional, mediante chamada avulsa, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 257.280,00	27/01/2025 a 26/01/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em Contrato. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DA SILVA SOARES

DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/CASTANHAL PORT. Nº 027/2025 – CCG DE 06 DE JANEIRO DE 2025 MATRÍCULA 5985943-1

Protocolo: 1162946

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/3ºCRS/SESPA/2024 - PROCESSO Nº 2024/2153760

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais (lavagem e higienização, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios, e outros materiais, quando necessário, transporte por guincho e socorro mecânico em âmbito nacional, mediante chamada avulsa, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos), compreendendo fornecimento e instalação de peças e acessórios originais, genuínos, primeira linha, lavagem e higienização e borracharia, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em âmbito nacional, pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/21;

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 8.040,00	32	R\$ 257.280,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 257.280,00

Data de assinatura: 27/01/2025.

Vigência: 27/01/2025 a 26/01/2026.

O valor: R\$ 257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Gestão/Unidade: ESTADUAL

PI: 4110008338C | 1020008302C

PTRES: 908338 | 908302

Fonte: 01500100203-000000 | 01600000049-001435 (FES)

Elementos de Despesa: 339039 | 339030

CONTRATADA: THAYS NASCIMENTO FELIX EIRELI | CNPJ: 33.640.253/0001-89.

Ordenador de despesa: FRANCISCO DA SILVA SOARES – Diretor do 3º Centro Regional de Saúde/SESPA – PORTARIA Nº 027/2025-CGC de 06/01/2025 – Matrícula 5985943-1.

Protocolo: 1162944

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO-CAETÉS Nº 016/2024 (de 10 de Dezembro de 2024)

APROVA A CONFIGURAÇÃO DOS COMPONENTES DA REDE ALYNE NA REGIÃO DE SAÚDE RIO CAETÉS

A Comissão Intergestores Regional de Saúde do 4º Centro Regional de Saúde (CIR Rio Caetés), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Rio Caetés, realizada em 10 de dezembro de 2024 em Santa Luzia do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a configuração dos componentes da Rede Alyne na Região de Saúde Rio Caetés, em complemento à organização de ações e serviços de saúde – ASPS da Rede Cegonha/Rede Alyne na Região de Saúde Rio Caetés. (ANEXO)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capanema, 10 de Dezembro de 2024

Brígida Costa da Silva

Presidenta da CIR Rio Caetés

Diretora Regional 4º CRS/SESPA